



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

2º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 1646/2022

“2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, Sr. **Claudemir Simon Falcão**, portador do RG nº 14.721.727-1 e CPF nº 080.703.448-73, em comum acordo resolvem aditar o **convênio nº 04/2022 – Pronto Socorro, Pronto Atendimento, Especialidades e manutenção dos serviços de transportes**, firmado em 29 de dezembro de 2022, para aditar o referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Sexta – Do Valor do Convênio**, fica acrescentado em **R\$ 2.069.728,50** (dois milhões e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), onerando as dotações orçamentárias nº 021001.10302.0010.2026.335039-911 e 021001.10302.0010.2026.335039-912.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Segunda - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/09/2023 a 31/10/2023**.

Passa a fazer parte do presente Aditamento o Plano de Trabalho anexado a fls. 251/292, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 245) do proc. nº 1646/2022.

A prestação de contas do valor repassado deverá ser feita em conformidade com os Comunicados TCESP SDG nº 16/2018 e 18/2020 do TCESP, bem como deverão ser respeitadas as normas constantes da Instrução nº 01/2020, também do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 31 de agosto de 2023.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


CLAUDEMIR SIMON FALCÃO
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:


MARIA LUCIA ZACCHI


PAULA CRISTINA GONZALEZ